CONCEITOS E COISAS: ROBERT CASTEL, A "DESFILIAÇÃO" E A POBREZA URBANA NO BRASIL

André Augusto Brandão[*]

RESUMO

Este artigo discute os pontos de afastamento e de convergência entre os processos recentes de aprofundamento da pobreza urbana no Brasil e as contribuições de R. Castel acerca das modificações do mercado de trabalho e da lógica da integração social na sociedade francesa atual. Na medida em que este autor tem hoje lugar cativo em muitas disciplinas de nossa área, trata-se aqui de pensar na adequação de sua problemática às questões brasileiras.

PALAVRAS-CHAVE

teoria social, pobreza, exclusão

Introdução

Este artigo tem por objetivo discutir a partir de dados empíricos coletados pelo autor em pesquisa de campo realizada em dois bairros periféricos da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, a pertinência da abordagem elaborada por Robert Castel (As Metamorfoses da Questão Social - 1998) acerca da configuração de uma "nova pobreza" em fins do século XX. Esta discussão justifica-se, pelos fato de que, ape-

---

[*] O Autor é Professor da Escola de Serviço Social da UFF e Doutor em Ciências Sociais.

sar das análises do citado autor estarem alicerçadas sobre a realidade sócio-econômica e política francesa, estas têm sido utilizadas para pensar – por correspondência ou oposição – a nossa própria realidade nacional, o que tem feito com que esta obra de Castel seja hoje lugar comum em disciplinas de graduação e pós-graduação que abordam a temática da questão social.

Os dados que apresentaremos aqui, resultam da pesquisa realizada para a elaboração de nossa tese de doutoramento acerca dos contornos atuais da pobreza urbana. Trata-se de um levantamento sócio-econômico realizao na totalidade dos domicílios de um pequeno loteamento da periferia do município de Itaboraí e em uma amostra de domicílios pertencentes a um grande loteamento na periferia do município de São Gonçalo, ambos na Região Metropolitana do Rio de janeiro. Também realizamos entrevistas em profundidade com moradores de ambos os loteamentos, mas estas não serão utilizadas de forma sistemática neste artigo.

1. Robert Castel e a "desfiliação"

Em interessante artigo acerca das formas que assume o conceito de exclusão na literatura científica recente, VERAS (1999) afirma que as proposições de CASTEL (1998), apesar de terem sido forjadas por sobre a realidade francesa, trazem contribuições importantes para o debate conceitual brasileiro, fundamentalmente porque abarcam questões que se desenrolam também em nosso cotidiano. A principal, seria a produção de vulnerabilidades sociais acopladas à perda do lugar de "trabalhador" para uma parcela da sociedade que, se instala em uma área de precariedade de suas condições materiais de reprodução.

O extenso trabalho de Robert Castel, *Les Métamorphoses de la Question Sociale*, publicado no Brasil em 1998 parte de uma pressuposição, a saber: a sociedade francesa das últimas décadas do século XX podia ser descrita como uma "sociedade salarial", ou seja, uma sociedade na qual o regime de salariado se generalizou e na qual a condição de trabalhador assalariado deixou de ser sinônimo de "pauperismo" (como fôra até o século XIX francês), para representar a própria possibilidade de integração dos indivíduos à vida social. Ser

trabalhador passa, desde os anos 1960 na França, a eqüivaler à um status específico, que comportaria elementos subjetivos referidos à função na "sociedade", mas também à um conjunto objetivo de proteções sociais que foram se desenvolvendo e ampliando durante o século XX. O trabalho assalariado como condição central da estruturação social e por isso mesmo como um direito do cidadão, é o que quer representar a noção de uma sociedade salarial, na qual foi possível chegar a uma configuração no mercado de trabalho que ficou próxima do "pleno emprego" perseguido pela teoria econômica Keynesiana.[1]

CASTEL (1998) aponta que este formato societal, não alcançou sua plena realização e chegou a sua crise tendo ainda um caráter "inacabado". Apesar de ter havido um sentimento subjetivo de direito ao trabalho e a concomitante redução dos níveis aceitáveis de arbitrariedade dos empregadores, não houve uma equalização entre estes e os assalariados no cotidiano da atividade econômica. Ocorreram avanços no "direito ao trabalho", mas tais avanços ao nível da legislação, não significaram a completa proteção dos trabalhadores nos aspectos relativos à continuidade das perspectivas de engajamento no mercado de trabalho.

Ainda assim, tínhamos um quadro no qual a imensa maioria da população trabalhadora era assalariada do setor formal da economia francesa e exatamente por isso tinha direito à um conjunto de proteções sociais. CASTEL (1998) pensa o trabalho assalariado como um elemento de coesão e integração social, nos quadros da perspectiva durkheimiana de oposição entre a integração social e a "anomia" ou entre a coesão e a fragmentação social. Aqui o autor está no cerne da obra A Divisão Social do Trabalho, redigida pelo "clássico" sociólogo francês em 1893 (DURKHEIM, 1985). Para Durkheim, a sociedade moderna seria regida pela "solidariedade orgânica", que se estabelece a partir da complementariedade dos indivíduos que desempenham funções específicas no conjunto das relações sociais. O trabalho apareceria como elemento fundamental para o estabelecimento desta complementariedade e portanto como um motor da integração social. Se os indivíduos perdem sua "função" na divisão social do trabalho, se os indivíduos não mais se mantém coesos na sociedade porque esta não os demanda como elementos necessários ao bom funcionamento do conjunto societário, então a sociedade encontra-se anômica e pas-

[1] Para uma discussão introdutória da Teoria econômica keynesiana no contexto da formação do Estado de Bem Estar, ver BRANDÃO (1991).

sa a desprender sistematicamente indivíduos que, agora, desintegrados (ou "desfiliados" na acepção de CASTEL, 1998), são a prova do funcionamento sub-ótimo da própria sociedade.

É nesta perspectiva que CASTEL (1998) pensa a crise da sociedade salarial que se inicia, na França, já nos anos 1970. A falta de lugares na divisão social do trabalho, a falta de funções ocupacionais que podem ser preenchidas, gera indivíduos que se mantém despregados na estrutura da sociedade e não conseguem acessar e se manter em um lugar determinado e estável. Para o autor, portanto, o que poderíamos chamar de uma "nova questão social" seria um fenômeno relacionado ao mesmo tempo com o fim deste caráter integrador que o trabalho exercia (e as conseqüentes mudanças no mercado de trabalho) e com as conseqüência da perda desta fonte de coesão para o conjunto do tecido social.

Desde os anos 1970, a "sociedade salarial" estaria sendo impactada por fenômenos como o "desemprego em massa" e a "instabilidade" do trabalho. Reaparecem os "'supranumerários', os 'inempregáveis', inempregados ou empregados de um modo precário, intermitente" (CASTEL, 1998: 21); sem que tenham sido desenvolvidas formas de proteção social adequadas à está ausência de postos de trabalho disponíveis para a manutenção do emprego assalariado das massas.

A marca da "nova questão social" seria o binômio desemprego e precarização. A situação de remercantilização plena da força de trabalho que passa a ser mais uma vez (como nos tempos iniciais da revolução industrial) submetida aos critérios únicos do mercado, consiste no elemento fundamental que coloca as bases para a precariedade do trabalho e para a generalização do desemprego. Como afirma o autor de forma enfática: "De agora em diante, para muitos, o futuro é marcado pelo selo do aleatório" (CASTEL, 1998: 21). Concretamente o autor está se referindo há uma gama bastante ampla de agentes sociais que habitam a sociedade francesa:

> ... à margem do trabalho e nas fronteiras das formas de troca socialmente consagradas – desempregados por período longo, moradores dos subúrbios pobres, beneficiados da renda mínima de inserção, vitimas das readaptações industriais, jovens à procura de emprego e que passam de estágio à estágio, de pequeno trabalho à ocupação provisória... (CASTEL, 1988 : 23)

CASTEL (1998) verifica uma modificação na estrutura do

emprego, cujo aspecto mais facilmente identificável é a expansão do desemprego. No entanto mais importante ainda que este primeiro, para que possamos compreender a crise da sociedade salarial é o processo de precarização. Este processo põe em xeque o "contrato de trabalho por tempo indeterminado" que fôra uma das bases de sustentação da sociedade salarial e que deverá ser minoritário, segundo o autor, em futuro muito próximo; sendo substituído por "contratos de trabalho por tempo determinado", por contratos de "trabalho de tempo parcial" e outras formas de emprego.

Em artigo publicado no Brasil, CASTEL (1997) afirma que é difícil estabelecer uma separação nítida entre a precariedade e a vulnerabilidade, pois são configurações que se realimentam e têm origem no coração dos processos econômicos e não nas margens deste, ou seja, não em características ou qualidades específicas que cercam o cidadão vulnerável ou em situação de precariedade.

O potencial de precarização contido na diminuição do peso do contrato de trabalho por tempo indeterminado é o que nos possibilita "compreender os processos que alimentam a vulnerabilidade social e produzem, no final do percurso, o desemprego e a desfiliação" (CASTEL, 1998 : 516 – grifo no original). Precarização e desemprego seriam partes integrantes da "dinâmica atual da modernização", produtos dos "novos modos de estruturação do emprego, a sombra lançada pelas reestruturações industriais e pela luta em favor da competitividade..." (CASTEL, 1988 : 516-517). Vários novos elementos que são introduzidos na lógica empresarial nas últimas décadas do século XX teriam condicionado estas mudanças. A empresa para ser competitiva deve efetivar o que o autor chama de "gestão em fluxo tenso", ou seja, deve articular uma perspectiva de produção diretamente vinculada aos fluxos de demanda e contração da demanda que operam no mercado, para isto deve, também, flexibilizar a contratação e uso da força de trabalho. Com isto a empresa capitalista se transforma em uma imensa produtora de trabalhadores vulneráveis (desqualifica os trabalhadores que não mais são aptos às exigências da produção, demanda qualificações que poucos possuem e mantém a todos suspensos pelo fio do fluxo de demanda quem advém do mercado). Temos aí a máxima mercantilização da força de trabalho.

A precarização de que fala não atinge somente os bem capacitados, mas também aqueles que possuem qualificações e sempre

estiveram estabilizados. Neste sentido, a "precarização do trabalho é um processo central, comandado pelas novas exigências tecnológico-econômicas da evolução do capitalismo moderno" (CASTEL, 1998 : 526).

Este seria o quadro onde se desenvolve a "nova questão social", marcada por três processos que se interligam: a) a "desestabilização dos estáveis" (ou seja a ameaça de desintegração de parcelas da classe operária que se achavam solidamente integradas e dos assalariados de classe média); b) a "instalação da precariedade" (através do crescimento do desemprego contínuo e recorrente e da mudança na lógica de oferta dos postos de trabalho, que são agora cada vez mais temporários e, c) o déficit de lugares (que é, por sua vez, determinado pelo crescimento do desemprego e da precarização e significa que, simplesmente, há uma ausência ou uma falta de "lugares ocupáveis na estrutura social", que possam trazer ao agente social perspectivas de integração devido exatamente à utilidade social do que está realizando).

Os indivíduos atingidos por estes elementos são jogados para fora dos "circuitos de trocas produtivas" e se tornam inúteis da perspectiva de uma sociedade que se articula pela interdependência funcional entre seus membros. Por isso haveria uma crise da "identidade pelo trabalho"

Na vulnerabilidade dos indivíduos no mercado de trabalho estaria dada a possibilidade para o que CASTEL (1998) chama de "desfiliação", que equivaleria a condição caracterizada pela "ausência de inscrição do sujeito em estruturas portadoras de sentido" (CASTEL, 1998 : 536). Este indivíduo "desfiliado" não é um excluído. E isto, exatamente porque, não vive uma situação de "ausência completa de vínculos"; não está fora da sociedade, mas distante do centro de coesão desta (o autor está se referindo aos desempregados de longa data, aos jovens que não conseguem entrar no mercado de trabalho, aos pouco escolarizados, etc).

O conceito de exclusão não seria, neste sentido, o mais apropriado para qualificar os indivíduos nesta situação pois engendra uma idéia de dicotomia estática. Tal conceito foi historicamente utilizado para designar ou aqueles que são repelidos e retirados do convívio social ou aqueles que não possuem direitos frente à outros que os possuem. Cabem então, na idéia de exclusão, situações como o confinamento

em guetos, o banimento, a expulsão, a discriminação jurídica, a restrição de acesso, etc.

Segundo CASTEL (1998), não são estas situações que se impõem no fim do século XX; mas sim a fragilização total das ligações sócio-econômicas de um número muito grande de indivíduos em relação à sociedade. Trata-se de uma desfiliação destes indivíduos de processos econômicos de produção e consequentemente de consumo, que são derivados de uma precarização das relações de trabalho e de uma conseqüente vulnerabilização da condição salarial.

Não haveria, porém, uma divisão nítida entre vulneráveis e desfiliados. Esta indefinição de fronteiras seria obra da própria precarização do emprego. O trabalhador vulnerável, consistem na verdade, naquele empregado que pode ser demitido a partir de qualquer necessidade da empresa e se tornar como conseqüência um desfiliado, caso esta ruptura do vínculo com o mercado de trabalho seja duradoura o suficiente para impactar as relações sociais mais amplas que cercam este trabalhador e que significam a sua outra ponta de integração e coesão social (laços familiares, de parentesco, redes de amizade, etc).

Na medida em que neste fim de século, a "zona de vulnerabilidade", se encontra em franco processo de crescimento, são fragilizados os direitos conquistados no âmbito da consolidação da sociedade salarial. Os desfiliados correspondem então aos "'inúteis para o mundo'", ou os "supranuméricos". O operário mais desqualificado da sociedade salarial estava cercado por um conjunto de proteções que eram a marca de sua "filiação" à sociedade através do circuito das trocas sociais. Já o "supranumérico" não consegue sequer ser explorado no mercado de trabalho; é um indivíduo "supérfluo" que não possui um lugar demarcado na sociedade exatamente porque não carrega competências que sejam úteis para o conjunto desta.

> O Núcleo da questão social hoje seria pois, novamente, a existência de inúteis para o mundo, de supranumerários e em torno deles, de uma nebulosa de situações marcadas pela instabilidade e pela incerteza do amanhã que atestam o crescimento de uma vulnerabilidade de massa (CASTEL, 1998 : 593)

O argumento de CASTEL (1998) é, portanto, simples. Os indivíduos teriam dois pontos de conexão que funcionariam como motores de coesão à sociedade, um destes é de fundo econômico e outro de fundo social (ou interacional, quer dizer, relacionado aos laços soci-

ais de pertencimento e aceitação). No primeiro ponto, o emprego estável e regular dá lugar à várias modalidades de trabalho sob relações precárias até chegar ao desemprego. No segundo ponto, a inserção do indivíduo em redes de sociabilidade (como a família, a vizinhança, a comunidade que habita) pode caminhar - se este for impactado pelas dificuldades do mercado de trabalho - das relações sólidas para o retraimento e esgarçamento destas. Da combinação destes dois processos que são interdependentes, CASTEL (1998) deriva quatro tipos de "zonas" nas quais os indivíduos podem estar distribuídos.

A primeira corresponde à "integração". Nesta o agente social possui as garantias de um trabalho permanente e ainda está imiscuído em relações sociais sólidas. Na segunda, a zona da "vulnerabilidade", o indivíduo atravessa uma situação na qual é ameaçado pela precariedade do trabalho e tem seus laços sociais enfraquecidos. Na terceira, que seria a "zona da assistência", é a esfera pública que evita o desligamento do indivíduo atingido pela precarização e pelo enfraquecimento dos laços familiares. Por último a zona de desfiliação é ocupada por aqueles que não somente estão em desemprego, mas que também perderam as relações que haviam sido produzidas no mundo do trabalho, no bairro, na vizinhança próxima, etc.

CASTEL (1998 : 549-550), lembra ainda que pode haver um componente espacial neste processo de desfiliação, pois há alguns lugares específicos nos quais se cristalizam vários problemas que têm origem direta na crise da sociedade salarial. Nestes encontramos: "taxa elevada de desemprego, instalação na precariedade, ruptura das solidariedades de classes e falência dos modos de transmissão familiar, escolar e cultural, ausência de perspectivas de projeto para controlar o futuro etc."

2 – Pobreza e periferia: desfiliado do que?

Mas em que toda esta argumentação pode ser relacionada à nossa realidade nacional. De início, nunca fomos uma sociedade salarial nos moldes europeus (ou especificamente francês) definidos por CASTEL (1998). Claro que tivemos após a década de 1930 um processo longo e lento de extensão de direitos trabalhistas à classe traba-

lhadora nacional, mas devemos lembrar que este processo foi seletivo e marcado pelo que SANTOS (1987) chama de "cidadania regulada", ou seja, a extensão dos direitos trabalhistas e da proteção previdênciaria à categorias específicas de trabalhadores que passavam a ser beneficiários de institutos de aposentadoria isolados para cada uma destas. Somente em 1967 estes institutos serão unificados e somente nos anos 70 serão incorporados à previdência os trabalhadores autônomos em geral, os trabalhadores domésticos e os trabalhadores da agricultura. Incorporação esta feita sob marcos contributivos. Ou seja, têm direito à uma parca cobertura previdênciaria aqueles que contribuem mensalmente para esta, os não-contribuintes nada possuem como direito assegurado e podem somente recorrer a política de assistência que, via de regra, sempre foi desarticulada e de mínima cobertura no país.

Não queremos dizer que após os anos 1970 teríamos então ingressado na "sociedade salarial" pois entre nós a presença de um setor terciário informal sempre foi marcante. Este terciário, ao longo da segunda metade do século XX foi classificado por nossas Ciências Sociais de duas formas. Seja como um resíduo (ainda que de grande proporções) de uma dualização da economia em dois setores mais amplos, um moderno e capitalizado, mais vinculado à indústria e outro arcaico, descapitalizado e vinculado à prestação de serviços desqualificados. Seja como um processo diretamente funcional ao "modo de acumulação urbano adequado à expansão do sistema capitalista no Brasil" (OLIVEIRA, 1988 : 31). Nesta segunda acepção, este terciário descapitalizado seria, por um lado, absorverdor de massas trabalhadoras não integradas ao mercado de trabalho formal urbano, que lá ficariam garantindo seus mínimos patamares de reprodução e pressionando numericamente o mercado formal de mão-de-obra, possibilitando a manutenção de uma estrutura salarial rebaixada. Por outro lado forneceria às massas urbanas absorvidas ou não pelo mercado formal de força de trabalho, bens e serviços originados de processos de produção descapitalizados e que demandam, para sua rentabilidade, baixos custos iniciais e consequentemente baixo custo final. Este mercado, qualitativamente rebaixado, para o consumo dos trabalhadores urbanos, possibilitaria também a manutenção de uma lógica salarial deprimida.

Sem entrar no mérito desta discussão, o fato é que o trabalho assalariado embora tenha se tornado majoritário no país não chegou

aos patamares franceses de incorporação de 80% da PEA em 1975 (CASTEL, 1998 : 514). Neste sentido, se não chegamos a ter uma sociedade salarial, estamos atravessando, ainda assim, a crise do assalariamento. Se tomarmos dados estatísticos produzidos pelo IBGE, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, do total de famílias investigadas pela Pesquisa de Orçamentos Familiares em 1987, somente 56,65% dos chefes de família tinham sua fonte de renda principal originada em relações de empregado assalariado. Nove anos depois, este percentual se reduz para 49,34% dos chefes de família da mesma metrópole.

Tabela 1 – Famílias da Região Metropolitana do Rio do Janeiro, por origem do recebimento principal do chefe de família em 1987 e 1996.

Origem do recebimento	Ano 1987	%	Ano 1996	%
Empregado	1.534.912	53,65	1.459.280	49,34
Empregador	108.856	3,80	66.755	2,33
Conta-própria	388.026	13,56	585.366	19,76
Transferências	706.155	24,68	771.604	26,97
Rendimento de aluguel	46.531	1,63	26.844	0,94
Outros recebimentos	51.307	1,79	26.332	0,92
Sem recebimento	25.092	0,88	41.265	1,44
TOTAL	2.860.879	100	2.957.446	100

Fonte: IBGE- Pesquisa de Orçamentos Familiares – SIDRA

Além disto, o trabalho assalariado no Brasil não é sinônimo de trabalho formal, com as coberturas previdênciarias definidas em lei. Os dados do IBGE nos mostram que, dentre os trabalhadores assalariados da Região Metropolitana do Rio de Janeiro em 1998, somente 78,6% destes estavam cobertos pela previdência social. Muito mais sujeitos ainda a este potencial de desproteção estão aqueles que atuam como empregados domésticos e os trabalhadores por conta-própria.

Tabela 2 – Percentual de trabalhadores com carteira de trabalho assinada e/ou contribuição para a previdência em 1998, por situação na ocupação.

Região Metropolitana do Rio de Janeiro	Empregados	Trab. domésticos	Conta-própria	Empregadores
	78,6	28,2	26,7	77,5

Fonte: IBGE – Síntese dos Indicadores Sociais – 1999

Já no total das posições na ocupação, temos em 1995, 64,83% de ocupados contribuindo para a previdência social; percentual que se reduz para 62,34 em 1999, como aparece na tabela 3. Assim, entre nós, mesmo a condição de assalariado não significa vinculação formal ao mercado de trabalho, o que explica os 21,4% de trabalhadores nesta condição que em 1999, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, não tinham vínculos previdenciários.

Tabela 3 – Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, por contribuição para instituto de previdência em qualquer trabalho, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro em 1995 e 1999.

Ocupados	Total ocupados 1995	Total ocupados 1999	Contribuintes 1995	%	Contribuintes 1999	%
Total	4 365 896	4 265 682	2 830 430	64,83	2 659 250	62,34

Fonte: PNAD's de 1995 e 1999

A precarização está instalada entre nós da mesma forma que está presente no quadro definido por CASTEL (1998) com a diferença de que lá a "nova questão social" aparece, como afirma o autor, em uma época de "pós-proteções" que foram o produto da "sociedade salarial" enquanto aqui estávamos ainda em patamares próximos de uma pré-proteção, baseada em uma rede de políticas públicas de consumo coletivo ineficiente e em uma cobertura previdênciaria que jamais ousou qualquer iniciativa redistributiva.

O trabalho informal impera nas áreas periféricas que estudamos. Como podemos ver nas duas tabelas abaixo, tanto no setor se-

cundário, quanto no setor terciário, o número de trabalhadores informais é sempre maior que o número dos trabalhadores formais.

Tabela 4 – Relação de trabalho por setor, da população ocupada no bairro da periferia de São Gonçalo-RJ (dados amostrais)

Relação de Trabalho	Secundário	%	Terciário	%	SI	%	Total	%
Formal	34	36,56	159	43,09	4	22,22	197	41,04
Informal	59	63,44	210	56,91	14	77,78	283	58,96
Total	93	100	369	100	18	100	480	100

Fonte: BRANDÃO, 2002

Tabela 5 – Relação de trabalho por setor, da população ocupada no bairro da periferia de Itaboraí-RJ

Relação de Trabalho	Secundário	%	Terciário	%	Total	%
Formal	29	28,16	107	38,77	136	35,88
Informal	74	71,84	169	61,23	243	64,12
Total	103	100	276	100	379	100

Fonte: BRANDÃO, 2002

No total temos mais da metade dos ocupados atuando sob regimes informais de trabalho. O trabalho informal atingia, em julho de 2000 (quando fizemos a coleta dos dados em questão), 58,96% dos ocupados no caso de São Gonçalo-RJ e 64,12% no caso de Itaboraí-RJ. Para esta pobre população periférica, a informalidade consiste naforma mais típica de vinculação ao mercado de trabalho. Trata-se de uma situação na qual a precariedade e a ausência de direitos trabalhistas não é a exceção, o caso excepcional, mas sim a regra potencial.

Frente a tais constatações, devemos imaginar que os índices

de desproteção previdenciária que encontramos nos dois bairros periféricos por nós estudados, são mais elevados, do que os encontrados para o conjunto da Região Metropolitana. É o que vemos nas tabelas de número 6 e de número 7 abaixo.

Tabela 6 - Total de contribuintes para a previdênciaria na população ocupada no bairro da periferia de São Gonçalo-RJ, por setor de ocupação (dados amostrais)

Relação c/ a previdência	Secundário	%	Terciário	%	SI	%	Total	%
Contribuintes	46	49,46	211	57,18	15	83,33	272	56,67
Não Contribuintes	47	50,54	158	42,82	3	16,67	208	43,33
Total	93	100	369	100	18	100	480	100

Fonte: BRANDÃO, 2002

Tabela 7 - Total de contribuintes para a previdênciaria na população ocupada no bairro da periferia de Itaboraí-RJ, por setor de ocupação

Relação c/ a previdência	Secundário	%	Terciário	%	Total	%
Contribuintes	48	46,6	152	55,07	200	52,77
Não Contribuintes	55	53,4	124	44,93	179	47,23
Total	103	100	276	100	379	100

Fonte: BRANDÃO, 2002

Como podemos perceber, quando comparamos a incidência do trabalho informal nas duas áreas periféricas, com o total de contribuição previdenciária dos ocupados, vemos que uma parte dos trabalhadores que estão na informalidade, ainda buscam a cobertura da previdência. Ainda assim, a desproteção é maior aqui do que no conjunto da metrópole. Na amostra do bairro da periferia de São Gonçalo-RJ, o percentual de população ocupada que contribuía para a previdência em julho de 2000 era de 56,67%, já no bairro da periferia de Itaboraí-RJ o mesmo percentual era de 52,77%.

Os índices de desemprego da população economicamente ativa que encontramos também são alarmantes (23,80% na amostra do primeiro e 38,69% no segundo, utilizando a classificação da Fundação SEADE) e nos levam a perceber que estamos no cerne do problema da precarização debatido por CASTEL (1998).

Teríamos então no conjunto desta Região Metropolitana e de forma mais específica nestes dois bairros periféricos uma concentração de indivíduos "desfiliados" como na definição de CASTEL (1998) ?

4. Conclusão

Não podemos responder a pergunta feita acima de forma peremptória. É necessário, porém, lembrar que a noção de desfiliação proposta pelo sociólogo francês contemporâneo se refere ao resultado de dois eixos: um econômico, ligado ao mercado de trabalho e outro social, ligado aos vínculos interacionais do indivíduo, ou mais especificamente às várias esferas de sociabilidade. A desfiliação ocorreria com o esgarçamento de ambos. Apesar de termos investido também em uma metodologia qualitativa para composição de nosso estudo acerca das configurações atuais da pobreza urbana, não mapeamos este segundo eixo[2]. Nos limitamos ao primeiro e aí as perspectivas de "desfiliação" do mercado de trabalho por parte desta mão-de-obra periférica parece bastante óbvia e salta das tabelas que expusemos acima.

Na mesma direção, a afirmação de elementos espaciais que condicionam o processo de desfiliação, que é feita por CASTEL (1998 : 549-550) e que tem direta relação com a degradação dos bairros periféricos das grandes metrópoles francesas, pode ser utilizado para pensar a realidade por nós pesquisada.CASTEL (1998) fala de lugares onde se concentram problemas que são oriundos da crise da sociedade salarial, e lista-os. Nossos moradores da periferia metropolitana também enfrentam o desemprego elevado, a grande precariedade nas relações de trabalho que conseguem estabelecer, a ausência de laços

[2]De resto, nem mesmo o próprio trabalho de CASTEL (1998), realiza esta tarefa de forma mais sistemática.

de classe que possam viabilizar ações coletivas comuns de maior amplitude, as escolas degradadas, a política de saúde quase inexistente, etc.

As diferenças porém são muitas. Nosso padrão periférico de urbanização não se formou pela ação direta do Estado[3] que reservou uma área de moradia para os trabalhadores urbanos; outrossim cresceu de forma caótica num processo em que empresas imobiliárias pequenas, médias e grandes, engendraram uma forma de moradia de baixo custo econômico mais de gigantesco custo social que podia ser consumida pelos pobres trabalhadores urbanos que somente ai acessavam a casa própria e a segurança frente aos desequilíbrios possíveis de serem vividos numa sociedade tão incompletamente salarial. Não por acaso, estas áreas tendencialmente sempre concentraram mais déficits sócio-econômicos que outras (a começar pela quase inexistência de uma estrutura física adequada ao assentamento).

Por outro lado, se tomarmos o modelo das quatro "zonas", proposto pelo autor, veremos que nos dois bairros periféricos que constituíram o *locus* de nossa pesquisa e que exemplificam de forma clara a situação dos espaços mais afastados e deteriorados da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, a "zona de integração" é tendencialmente pouco presente. E podemos afirmar isto, seja pelos dados apresentados acima, seja porque – somente para dar mais um exemplo – em ambos os bairros, mais de 40% dos ocupados atuam em somente três atividades, que se caracterizam pela desqualificação salarial e pela informalidade, são estas: "comerciário", "trabalhador em obras e na construção civil" e "empregado doméstico".

A "zona de vulnerabilidade" parece a mais importante, porque sempre mais da metade dos ocupados estão na face da informalidade trabalhista, e porque também, mais da metade dos ocupados não possuem cobertura da previdência social.

A "zona da assistência", parece muito distante de nossa realidade. CASTEL (1998) fala da perspectiva de uma sociedade onde o Estado de bem-estar sofreu significativos abalos nos últimos 20 anos, mas manteve parte de seu aparato. Diferentemente dos países anglo-saxônicos, a França (e outros países da Europa Ocidental), apesar da diminuição dos gastos sociais, conservou políticas de proteção à po-

[3] Vale ressaltar que o Sistema Financeiro de Habitação (SFH), no contexto do Estado do Rio de Janeiro, atuou quase que exclusivamente no núcleo da metrópole.

pulação mais pauperizada e afastada do mercado de trabalho. A política pública de "renda mínima de inserção"[4] garante esta "zona" onde, segundo CASTEL (1998), é o Estado que evita o esgarçamento dos laços sociais que mantém o trabalhador ligado à sociedade.

Já a "zona de desfiliação" pode ser o futuro da população periférica que estudamos, caso não ocorram mudanças urgentes em nossa política econômica e em nossas políticas sociais e assistencias. O atual nível de desagregação social das metrópoles brasileiras, onde a violência entrópica e sistemática nos mantém a todos em alerta permanente e onde a miséria – sem distinção de faixa etária – dorme nas ruas mesmo à luz do dia e onde as mais desqualificados e pouco rentáveis ocupações são "inventadas" por uma população que não encontra possibilidade de sequer ser diretamente explorada pelas redes do capitalismo globalizado; consiste em uma amostra do quanto estamos distantes da manutenção de uma sociedade minimamente justa.

Por fim, os "problemas" oriundos da crise da "sociedade salarial" que se concentram nas periferias francesas estudadas por CASTEL (1998), já há muito faziam parte de nossas periferias na medida em que não havíamos alcançado senão um esboço deste formato societário. O que quer dizer que nossa "questão social" não é tão nova e nossos "desfiliados" (se é que podemos chamá-los assim) conheceram muito menos a "filiação" do que os "desfiliados" compreendidos no conceito produzido por CASTEL (1998). Porém, a marca da precarização brutal das relações trabalhistas nos anos 1990, que gera os quadros de pobreza e sofrimento objetivo e subjetivo que se assomam nas periferias brasileiras é, senão a mesma, ainda mais profunda.

ABSTRACT

This article, starting from Robert Castels' analysis on recent changes in the unemployment rates as well as the process of social integration in France, discusses the deepening of poverty in Brazil. The importance of this discussion lies on the current use of his theories in brazilian social work curricula.

KEY WORDS

social theory, poverty, exclusion

---

[4]Esta política pública de assistência executada pelo Estado francês, foi estudada em profundidade em PAUGAN (1991).

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, André Augusto. "Liberalismo, neoliberalismo e políticas sociais". IN Revista Serviço Social e Sociedade, nº 47 , 1991.

BRANDÃO, André Augusto. Os Novos Contornos da Pobreza Urbana: espaços sociais periféricos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Tese de Doutorado em Ciências Sociais. Rio de Janeiro, UERJ, 2002.

CASTEL, Robert. "As armadilhas da Exclusão." IN: Wanderley, L. Eduardo e Belfiore – Wanderley, M. Desigualdade e a Questão Social. São Paulo, EDUC, 1997.

CASTEL, Robert. "As transformações da questão social". IN : Wanderley, L. Eduardo e Belfiore – Wanderley, M. Desigualdade e a Questão Social. São Paulo, EDUC, 1997a.

CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social. Petrópolis, Vozes, 1998.

DURKHEIM, Emile. A divisão social do trabalho (2 volumes). Lisboa, Presença, 1985.

IBGE. Pesquisa nacional por amostra de domicílios. SIDRA, sd.

IBGE. Pesquisa nacional por amostra de domicílios / Síntese dos Indicadores Sociais – 1999. Rio de Janeiro, IBGE, 2000.

IBGE. Pesquisa Mensal de Emprego. SIDRA, Sd.

IBGE. Pesquisa de orçamentos familiares. SIDRA, Sd.

PAUGAM, Serge. La Disqualification sociale. Essai sur la nouvelle pauvreté, Paris, PUF, 1991.

VERAS, M. P. B. "Notas ainda preliminares sobre exclusão social, um problema brasileiro de 500 anos." IN Veras, M. P. B. (org) Por uma sociologia da exclusão social, o debate com Serge Paugam. São Paulo, EDUC, 1999.